



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 02/2016/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Robson da Silva Siqueira

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de afastamento para Doutorado

Trata-se da solicitação do servidor Robson da Silva Siqueira, lotado no *Campus Maracanaú*, referente a reconsideração sobre a prorrogação do afastamento para cursar doutorado pelo programa Novo Prodoutoral/CAPES.

Em análise avaliativa dos documentos constantes no processo 23255.034339.2016-99, esta pró-reitoria conclui ser **favorável** a solicitação de prorrogação de afastamento do docente.

No tocante a liberação condicionada a vaga de professor substituto, esta pró-reitoria informa que, havendo amparo legal que permita a contratação para professor substituto, como o caso do afastamento para capacitação, e verificando o quantitativo menor que 20% de professores substitutos no *campus*, a PROEN não se opõem a liberação de docentes para capacitação.

Ressalta-se que o campus deve planejar os afastamentos, renovações de afastamentos e posterior processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, para que os discentes não fiquem sem aula.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

Reuber Saralva de Santiago
Pró-reitor de Ensino